

CORONEL JOÃO PESSOA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEL. JOAO PESSOA/RN
PALACIO VEREADOR "JOSE AUGUSTO"
CNPJ: 24.517.310/0001-46
RUA: ALCIDES VIANA Nº. 210 – CENTRO
TELEFONE, FAX: 3357.0119

ESTA ATA CONTEM:

1 ATA

SALA DAS SESSOES 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

ADMINISTRAÇÃO:

ELENIO UELITON DE CARVALHO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEL. JOAO PESSOA/RN
PALACIO VEREADOR "JOSE AUGUSTO"
CNPJ: 24.517.310/0001-46
RUA: ALCIDES VIANA Nº. 210 – CENTRO
TELEFONE, FAX: 3357.0119

Poder Legislativo, Câmara Municipal de Cel. João Pessoa/RN. Ata da Sessão ordinária da 2ª. (segunda) reunião da 47ª. (Quadragésima sétima) Legislatura da Câmara municipal de Cel. João Pessoa. Pelas 19 horas do dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2012 (dois mil e doze), no Palácio Vereador "Jose augusto" com sede própria no Plenário Vereador Agnelo de Souza Nunes, sito a Rua Alcides Viana nº. 210, nesta Cidade de Cel. João pessoa. Sob a Presidência do Vereador Elenio Ueliton de Carvalho e Secretariados pelos Vereadores: Jaciro Caboclo da Silva e Marilene Alves Cardoso. Respectivamente reuniram-se os seguintes Vereadores: Antonio Lima de carvalho, Francisco Roberto Amorim de Carvalho, Jaciro Caboclo da Silva, Jose Alves de Lima e Marilene Alves Cardoso. Estando ausentes na sessão os seguintes Vereadores: Alzeni Rufino de carvalho, Alexandre Jose de Souza e Jose Severiano de Figueiredo Maia Junior. Verificando o nº. De quorum Regimental o Sr. Presidente declara aberta a presente sessão e em seguida convida o Vereador Jaciro Caboclo da Silva para assumir o Lugar de 1º. Secretário em substituição da Vereadora Alzeni Rufino de Carvalho e a Vereadora Marilene Alves Cardoso para assumir o Lugar de 2º. Secretário. Em seguida o Sr. Presidente convida o 1º. Secretário para fazer a leitura da ata da sessão anterior a qual depois de lida com retificação é submetida à votação sendo aprovada por unanimidade. Expediente: Em seguida o Sr Presidente apresentou os ofícios enviados a esta casa em seguida convida o 1º Secretário para fazer a leitura dos ofícios. Recursos do Orçamento da União pagos aos Municípios Município de Cel. João Pessoa. Programas: Fundo nacional Desenvolvimento da Educação; Ministério do Turismo; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome; Fundo Nacional de Assistência Social; SOS sob Supervisão do MEC; Fundo Nacional de Saúde. Valor total de R\$ 1.993.718,93 (hum milhão novecentos e noventa e três mil setecentos e dezoito reais e noventa e três centavos). Ministério da Saúde Brasília – DF, 08 de novembro de 2012. Que informa a liberação de recursos financeiro do Fundo Nacional de Saúde. Beneficiário: Prefeitura de Cel. João Pessoa. Programas: pag. De Pab Fixo; Pag de Programa de Assistência Farmacêutica Básica; Teto Municipal da Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e Teto Municipal Rede Brasil Sem Miséria e Agente Comunitário de Saúde. No valor de R\$ 37.340,95 (trinta e sete mil trezentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos). Convite: A Escola Municipal Dr. Severiano – Educação Infantil e Ensino Fundamental,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEL. JOAO PESSOA/RN
PALACIO VEREADOR "JOSE AUGUSTO"
CNPJ: 24.517.310/0001-46
RUA: ALCIDES VIANA Nº. 210 – CENTRO
TELEFONE, FAX: 3357.0119

convida V. Excelência para assistir ao Desfile Cívico em comemoração aos 35 anos de historia da nossa instituição que aconteceu neste dia 30 de novembro de 2012 as 17 hs pelos principais pontos da cidade. O Sr. Presidente apresenta o Parecer de nº 017/2012 da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Defesa do Consumidor. Em seguida convida o 1º Secretario para fazer a leitura. PARECER Nº 017/2012. Ementa – Parecer conclusivo sobre o Relatório Anual do Município de Coronel João Pessoa, alusivo ao exercício de 2010, emitido sob o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, ora enviado a Câmara Municipal, a quem cabe. Ao exame da matéria verifica-se o Parecer Prévio do Tribunal de Contas deste Estado em seus considerando e fazendo sob a citação de Legislação Pertinente. Dentre essas, a de nº 2238 do Supremo Tribunal Federal, relativo à medida cautela, julgada inconstitucional suspende-ar, ou seja, passando a exigir a emissão de Parecer consolidado para ambos os Poderes. Depois de mais outros considerados, concluem pela aprovação das contas anuais do Exercício Financeiro de 2010, tanto Prefeitura Municipal quanto as contas da Câmara Municipal. Ordem do dia: o Sr. Presidente comunica que ã vai colocar o Parecer de nº 017/2012 da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Defesa do Consumidor juntamente com o Parecer Prévio Sobre o Relatório Anual do Município relativo ao exercício de 2010 em votação por falta de quorum Parlamentar. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declara encerrada a sessão convocando os demais pares para a sessão seguinte.

Elmário Uchida de Carvalho

Presidente

Josefa Benedita de Carvalho

Secretária

Alzemi Rufino Carvalho

1ª. Secretária

Jaciro Cabochá da Silva

2º. Secretário.

Cel. João Pessoa/RN, 22 de novembro de 2012.

